



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 12 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento
Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados a cães e gatos justifica-se pela necessidade do Município de Três Cachoeiras em atender demandas crescentes relacionadas à saúde pública, ao bem-estar animal e ao cumprimento da legislação vigente.

O município enfrenta situações recorrentes de abandono, reprodução descontrolada e maus-tratos de animais, especialmente cães e gatos, os quais, quando não recebem os devidos cuidados, podem gerar problemas sanitários, riscos de transmissão de zoonoses, além de impactos negativos à ordem pública e à segurança da comunidade.

A execução dessas atividades por empresa especializada assegura maior eficiência, padronização e qualidade técnica dos serviços prestados, além de garantir a observância das normas sanitárias e de bem-estar animal.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura, profissionais e recursos adequados para a execução dos serviços destinados ao atendimento de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, contemplando:

- Clínica ou unidade móvel equipada para realização de procedimentos veterinários, incluindo cirurgias de castração.
- Materiais cirúrgicos, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Médico(s) veterinário(s) regularmente inscrito(s) no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- Auxiliares e técnicos de veterinária habilitados para apoio em procedimentos clínicos e cirúrgicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

- Equipe capacitada para manuseio, contenção, transporte e cuidados de cães e gatos de diferentes portes e condições de saúde.
- Realização de castrações cirúrgicas de cães e gatos, com fornecimento de medicação pré e pós-operatória.
- Responsabilidade técnica assinada por médico veterinário credenciado.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Esterilização cirúrgica de Gatos. Incluindo: antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	30	201,67	6.050,00
02	Esterilização cirúrgica de Gatas. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	193,33	3.866,67
03	Esterilização cirúrgica de Cães até 10kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	237,00	4.740,00
04	Esterilização cirúrgica de Cães de 10,1kg a 20kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	280,35	5.607,00
05	Esterilização cirúrgica de Cães de 20,1kg a 25kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	313,00	6.260,00

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 26.523,67. Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A contratação deverá ser feita por Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Documentação específica:

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

O responsável pela fiscalização do contrato será a Responsável pelo Departamento do Meio Ambiente, Sra. Andra Perla Soares de Oliveira, Bióloga, CRBIO 129348/03.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2067

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 759

Ficha: 048

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração
Coordenação e Planejamento

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura, profissionais e recursos adequados para a execução dos serviços destinados ao atendimento de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, contemplando:

- Clínica ou unidade móvel equipada para realização de procedimentos veterinários, incluindo cirurgias de castração.
- Materiais cirúrgicos, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Médico(s) veterinário(s) regularmente inscrito(s) no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- Auxiliares e técnicos de veterinária habilitados para apoio em procedimentos clínicos e cirúrgicos.
- Equipe capacitada para manuseio, contenção, transporte e cuidados de cães e gatos de diferentes portes e condições de saúde.
- Realização de castrações cirúrgicas de cães e gatos, com fornecimento de medicação pré e pós-operatória.
- Responsabilidade técnica assinada por médico veterinário credenciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Esterilização cirúrgica de Gatos. Incluindo: antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	30	201,67	6.050,00
02	Esterilização cirúrgica de Gatas. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	193,33	3.866,67
03	Esterilização cirúrgica de Cães até 10kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	237,00	4.740,00
04	Esterilização cirúrgica de Cães de 10,1kg a 20kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	280,35	5.607,00
05	Esterilização cirúrgica de Cães de 20,1kg a 25kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	313,00	6.260,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação deverá ser feita por Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 26.523,67

Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação por dispensa com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme orçamentos em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se um maior controle populacional de cães e gatos por meio da realização contínua e sistemática de castrações, reduzindo a superpopulação e os casos de abandono e a redução de problemas sanitários e de segurança pública relacionados a animais soltos nas vias públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fiscalizar este contrato será indicado a secretária de cada pasta correspondente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos hospitalares e medicamentosos, que exigem destinação adequada e monitorada para evitar contaminação do solo, água e ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

- Possível uso de insumos químicos e farmacológicos, que requerem controle rígido no armazenamento, aplicação e descarte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 12 de setembro de 2025.

Ana Carla Reus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração
Coordenação e Planejamento

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
(Prefeita Municipal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Ratificação de Dispensa de Licitação 34/2025

Nos termos do art. 75, inciso “II” da Lei nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 078/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Clínica Veterinária Bicho Urbano Ltda. para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, no valor total de R\$ 21.000,00.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 30 de setembro de 2025.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita